



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

9. Súmula reunião dia 07.06.2021

Aos sete dias do mês de junho, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Extraordinária Virtual, presentes: Presidente Olga Regina Virissimo (CPERS), Vice-Presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Raquel de Los Santos Fidelis e Tânia Martins Teixeira (CPERS); Isoleti dos Santos e Carla Labres dos Anjos (ACPM- FEDERAÇÃO); Berenice Cabreira da Costa (FEAPAE-RS); Clarice de Fátima Fiuza (AOERGS); Fábiana Bernardes (ASSERS); Ana Letícia Leite e Silvana Favreto (SEDUC). Justificaram a ausência, Carolina Miranda Messa e Rodrigo Venzon (SEDUC). A vice-presidente **Ana Lize** apresenta a pauta da Reunião até a chegada da presidente Olga e da Conselheira Berenice à Seduc. **Pauta:** aprovação das **Atas CEAE nºs 06, 07 e 08**; Prestação de Contas do PNAE no SIGECON; distribuição das cestas; apresentação do Cardápio pela RT Luana Petrini e assuntos gerais. Verificada a existência de quórum, a Presidente **Olga** inicia a Reunião Extraordinária. Esclarece que não há necessidade de leitura das atas pois todos os Conselheiros receberam por e-mail. **Isoleti** se abstém da aprovação das atas, pois não conseguiu realizar a leitura porque estava sem internet. Não havendo objeções, as Atas foram aprovadas. **Carla** informa que não recebeu a Convocação para esta reunião extraordinária, que seja dada prioridade para reuniões ordinárias. **Olga** esclarece que ficou de enviar a Convocação, mas teve problemas e não conseguiu a tempo, e que o link *meet* foi enviado por *whatsapp*. Esclarece que foi necessário convocar extraordinariamente devido à falta de respostas da SEDUC quanto aquisição/distribuição da alimentação escolar. Registra que pela terceira vez é marcada a reunião para apresentação dos cardápios e a RT Nutricionista Luana Petrini não compareceu, e enviou e-mail solicitando que fosse marcada nova data. **Olga** informa sobre a Resolução CD/FNDE nº 09/2021 que prorrogou o prazo de envio da Prestação de Contas 2020 das Secretarias de Educação para o dia 01.07.2021 e para os Conselhos dia 15.08.2021. Portanto o CEAE não tem como enviar o Parecer Conclusivo, enquanto o sistema não estiver disponível para inserção da análise. **Olga** entende que esta reunião foi prejudicada pela ausência de representante do Departamento Administrativo (DAD) para informações sobre as 95 mil cestas de alimentação que estão sendo adquiridas pela SEDUC; como as escolas estão executando aquisição dos gêneros alimentícios e produtos da agricultura familiar. Discorre sobre a falta de informações e desconsideração da SEDUC com o colegiado, que está executando o que determina a legislação federal. Letícia informa que a Diretora adjunta do DAD Raquel Dimmer, solicita que o convite seja enviado com mais antecedência. **Olga** solicita à Conselheira Berenice relato da reunião com o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH), que ocorreu no dia 26.05, para a qual foi designada e representar o colegiado, visto que na data marcada, Olga e Ana

Lice tiveram reunião com suas respectivas entidades representativas. **Berenice** relata que o referido Conselho convidou novamente o CEAE, solicitando informações atualizadas sobre a execução do PNAE no RS. Berenice esclareceu que as entregas de cestas básicas e kits da agricultura familiar continuam com a distribuição irregular, os recursos não estão sendo executados de acordo com o que determina o FNDE, e que o CEAE continua com dificuldade na comunicação com os Departamentos que tratam com PNAE. O Conselho não recebeu informações atualizadas e detalhadas sobre critérios utilizados para entrega das cestas e os kits. Também relatou que todas as ações estão sendo informadas ao FNDE, que está tomando as providências cabíveis junto ao TCU. Foi deliberado pelo colegiado do CEDH que será elaborado manifesto em favor do CEAE e da manutenção da distribuição da alimentação escolar aos estudantes e suas famílias, visando a segurança alimentar a que tem direito frente à legislação federal. **Ana Lice** informa que em conjunto com a Conselheira Fábria, fizeram o estudo do **Regimento Interno do CEAE**, conforme deliberado pelo colegiado. Fizeram a revisão e apontaram alguns aspectos que foram alterados para deixar mais enxuto. Tais como o Artigo primeiro, competências do CEAE, Vigilância Sanitária, Boas Práticas, empreendedorismo familiar e alguns pontos da Resolução FNDE nº 06 foram observados, assim como o acompanhamento do teste de Aceitabilidade e por fim Educação Alimentar Nutricional. Contemplou também o recebimento das passagens como ressarcimento das reuniões virtuais. Foi incluído a sugestão de digitalizar as atas de forma resumida e devem ser aprovadas em reunião ordinária com 2/3 do colegiado presente. Não havendo mais pauta, **Olga** encerra a reunião e a Ata é digitada pela Conselheira/Secretária Executiva Letícia. A Ata será aprovada na próxima reunião virtual, e assinada pelos presentes quando houver condições sanitárias para realizar reunião presencial.